

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N. 002/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA/SC

O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2025, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA — CIEE/SC, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, nos cursos de pedagogia e educação especial, nos devidos termos da Lei Federal 11788/2008 de 25 de setembro de 2023, público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estagiário, para estágio não obrigatório, nas condições deste Edital

O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

### 1) INSCRIÇÕES

- a. LOCAL: As inscrições serão realizadas no site <u>www.ciee.sc/processoseletivo</u>, conforme publicação de edital.
- **b. PERÍODO**: 31/03/2025 09/04/2025 até as 17h30min
- c. HORÁRIO: Em qualquer horário dentro do período de inscrição.

## 2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- **a.** Ser brasileiro nato ou naturalizado:
- **b.** Ter idade mínima 16 anos completos até a data da convocação;
- **c.** Estar inscrito no site do CIEE/SC <u>www.cieesc.org.br</u> e no processo seletivo desejado;
- d. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Princesa/SC.
- e. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.
- **f.** O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está



ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

- g. A Prefeitura Municipal de Princesa/SC e o CIEE/SC poderão qualquer tempo anular a inscrição, ou rescindir o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.
- h. Para realizar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE/SC, www.cieesc.org.br, fazer o seu cadastro de estudante no sistema, e incluir a ficha de inscrição preenchida conforme Modelo ANEXO I (o formulário será disponibilizado em link próprio para este processo de seleção, divulgado no site do CIEE/SC cujo endereço está mencionado acima). Após a inclusão do formulário exigido no Edital o estudante deve clicar em "quero me inscrever" na aba de processos seletivos, dentro do portal do estudante do CIEE/SC.
- i. O candidato deverá informar, no formulário eletrônico de inscrição, o curso e o período em que se encontra matriculado.
- j. O candidato deverá incluir o Comprovante de Índice Acadêmico onde comprove o índice de rendimento escolar, esse documento deve estar carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.
- **k.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.
- Ao realizar sua inscrição o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome e notas/conceitos obtidos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública.
- **m.** A inscrição é gratuita, vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes.

#### 3) QUADRO GERAL DE VAGAS

CURSO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
-------	-------	---------------



Superior em Pedagogia ou	CR	30 horas.
Educação Especial		

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> CR = Cadastro de Reserva.

### 4) DO AUXLIO E BENEFÍCIOS

O estagiário fará jus ao uma bolsa-auxílio e auxílio transporte, conforme os valores a seguir:

- I. R\$ 1.115,00 (mil, cento e quinze reais) se estudantes do ensino superior, pela carga horária semanal de 30 (trinta) horas;
- II. Para cargas horárias diferenciadas cumpridas pelos estagiários a maiores ou menores das fixadasnos itens I e II, será observada a proporcionalidade de valores.

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso 30 dias a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos dos art. 13 da lei n.11.788/08. O recesso será concedido de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano.

Será contrato seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9°, IV, da lei n.11.788/08, a cargo do Agente Integrador.

# 5) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados dentro da área e com o curso o qual se inscreveu.
- b. O resultado será aferido pela conferência da declaração de frequência ou matrícula.
  Quanto mais avançado em sua formação o estudante estiver, mais bem classificado será.
- **c.** Os casos que ocorram empate no critério ano/semestre serão desempatados pelo critério de maior idade.
- **d.** Para os estudantes que estão iniciando a graduação (1º semestre), ou iniciando o ensino médio (1º ano), serão classificados somente por idade, que é o critério de desempate.
- e. A divulgação da Classificação Final será publicada no endereço eletrônico da Prefeitura



Municipal de Princesa/SC (<a href="https://princesa.atende.net">https://princesa.atende.net</a>) e no site do CIEE-SC (<a href="https://princesa.atende.net">www.cieesc.org.br</a>).

#### 6) RECURSOS

- **a.** O prazo limite para interposição de recursos do resultado preliminar do Processo de Seleção de Estagiário caberá recurso ao CIEE/SC, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, devendo o CIEE/SC receber as razões e decidir no prazo de até 2 (dois) dias úteis, comunicando a Prefeitura Municipal de Princesa/SC o teor do recurso e da decisão.
- **b.** O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina CIEE/SC, através do e-mail andriele.fortes@cieesc.org.br, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail).
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. A decisão do CIEE/SC irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceito, ainda, revisão de recurso.

#### 7) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério do Prefeitura Municipal de Princesa/SC observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada àliberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.
- **c.** Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pelo Prefeitura Municipal de Princesa/SC serão convocados pelo CIEE/SC.
- **d.** Após o recebimento da convocação, o candidato deverá se manifestar, em no máximo 03 (três) dias junto ao CIEE/SC (contato pode ser presencial ou via e-mail) e deverá validar



sua inscrição no site do CIEE/SC (<u>www.cieesc.org.br</u>) e apresentar o atestado de matrícula e/ou frequência do curso com o qual se candidatou à vaga, cópia de CPF e RG e comprovante de residência.

- e. O n\u00e3o comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com o candidato seja considerado desistente, ficando o CIEE/SC e/ou a Prefeitura Municipal de Princesa/SC liberado para convocar o candidato classificado na sequência;
- **f.** Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
- g. Ao candidato deficiente é assegurado o direito de inscrição e participação no processo seletivo, sendo reservadas 10% (dez) por cento das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência.

## 8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Ter preenchido corretamente o requerimento de inscrição e mantidos atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE/SC possa efetuar a convocação;
- **c.** Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 7, letra "d" e cumprido os prazos estabelecidos;
- **d.** Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até aconclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino;
- e. O candidato não poderá assumir a vaga:
  - Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses na Prefeitura Municipal de Princesa/SC.
  - II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste Edital;
  - III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

### 9) DISPOSIÇÕES GERAIS.

a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será



de 1(um) ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Princesa por igual período;

- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE/SC;
- **c.** O prazo de duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário PCD, sendo renovável semestralmente.

#### 10) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

a. O (A) CANDIDATO (A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/SC de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando- os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

	DATAS
PROCEDIMENTOS	
Publicação do Edital do Processo Seletivo da Prefeitura	31/03/2025
Municipal de Princesa/SC, endereços eletrônicos	
www.cieesc.org.br	
Período de inscrição	31/03/2025
3	Até
	09/04/2025 as 17h30min
Divulgação da Classificação Final -	11/04/2025
www.cieesc.org.br	



Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto Prefeitura Municipal de Princesa/SC e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE/SC - Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina.

Princesa/SC, 31 de março de 2025

Diangele Fabiele Klein Marmitt Município de Princesa/SC